



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 14/75

EMENTA: Abre crédito especial no valor de CR\$ 150.000,00.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para atender o disposto no artigo 1º da lei nº 02/75 de 07-03 75.

Art, 2º - Para cobertura do referido e crédito ficam reduzidas as seguintes dotações:

RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0.9.4 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.4 - Investimentos

4.1.1.0.9.4 - Obras Públicas

 719-05 - Base asfáltica em ruas da cidade CR\$ - - -
150.000,00.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, aos seis dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e cinco.


MAURO REZENDE VILLAS BOAS
VICE-PREFEITO EM EXERCICIO